

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI Nº 9 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

"DESAPROPRIA por utilidade pública uma área de terra, na Costa do Saracura, deste Município para a construção da ESCOLA RURAL, e das outras providências.

O cidadão RAYMUNDO DEJARD VIEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Parintins, etc.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a /
CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono a presente,

LEI:

- Art. 1º - Desapropriar por utilidade pública u'a área de terras, situada na Costa do Saracura, deste Município, para que seja /
construída uma ESCOLA RURAL, que atenderá aos habitantes da região, em idade escolar.
- Art. 2º - Após a tramitação legal do processo de desapropriação, a área de qual trata o art. 1º da presente Lei, passará a pertencer a Municipalidade, que fará construir a Escolar Rural, dentro das condições exigidas pelos processos pedagógicos /
instituídos pela Secretaria do Estado de Educação e Cultura.
- Art. 3º - Estabelecido o direito de propriedade, no que concerne ao Art. 1.150, do Código Civil Brasileiro, desde que seja amparado nos termos da respectiva Lei, - obrigar-se-á a Municipalidade ao cumprimento de suas disposições, salvo se o proprietário da referida área, em causa, de livre arbítrio, renunciar o seu direito, e proceda ao termo de doação do terreno necessário à construção, cumpridas as formalidades instituídas em Lei.
- Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de SETE MILHÕES DE CRUZEIROS (CR\$7.000.000), para atender a edificação do prédio, que deu origem à presente Lei, e demais despesas referentes às suas instalações, para o seu perfeito funcionamento.
- Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, em 12 de Dezembro de 1966.



Raymundo Dejaró Vieira
RAYMUNDO DEJARD VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Alcides Nascimento Teixeira
ALCIDES NASCIMENTO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.